



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL N° 008/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS DE ALTO**  
**IMPACTO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) convidam os pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), sediadas na Paraíba, a apresentarem propostas para obtenção de auxílio financeiro para participação em eventos científicos de alto impacto, em âmbito internacional.

**1. OBJETIVO:**

1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar propostas para conceder auxílio financeiro a pesquisadores que participarão de eventos científicos de alto impacto, em âmbito internacional.

1.2. Consideram-se eventos científicos de alto impacto congressos, seminários ou reuniões científicas, que sejam promovidos por Instituições de Ensino Superior (IES), sociedades científicas das diversas áreas da ciência ou órgãos de classes profissionais, com publicação de anais.

1.3. As propostas devem estar relacionadas a eventos realizados entre junho de 2022 e junho de 2023.

**2. CRONOGRAMA**

2.1. A submissão das propostas deverá ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Data de realização do evento</b>	<b>Data limite para submissão da proposta</b>	<b>Data de divulgação dos resultados</b>
01/06/2022 a 31/12/2022	A partir da data da divulgação do edital até 15/05/2022	A partir do dia 31/05/2022
01/01/2023 a 30/06/2023	Até 15/05/2023	A partir do dia 30/11/2022

**3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE**

3.1. São requisitos e condições para o proponente:

3.1.1. Ser pesquisador vinculado Instituição de Ensino Superior (IES) ou a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), sediadas na Paraíba;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 3.1.2. Ter trabalho comprovadamente aceito no evento;
  - 3.1.3. No caso de trabalhos com mais de um autor, poderá ser beneficiado apenas um dos autores, prioritariamente o apresentador ou o primeiro autor.
  - 3.1.4. Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2022;
  - 3.1.5. Estar cadastrado na Plataforma SIGAPESQ.
- 3.2 É de inteira responsabilidade do proponente manter o seu cadastro atualizado junto à FAPESQ, bem como, anexar os documentos comprobatórios no sistema SIGFAPESQ.

**4. RECURSOS E ITENS FINANCIADOS**

- 4.1. O Programa objeto do presente Edital conta com recursos totais oriundos do orçamento estadual, da ordem de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- 4.2. Serão financiadas até 40 propostas com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada uma.
- 4.3. Serão financiados apenas os seguintes itens, referentes ao custeio de despesas relacionadas à participação dos beneficiários nos eventos:
  - 4.3.1. Passagem aérea em classe promocional ou, no máximo, classe econômica normal;
  - 4.3.2. Passagem terrestre intermunicipal (taxi, ônibus ou trem);
  - 4.3.3. Taxa de inscrição para participação do evento;
  - 4.3.4. Hospedagem e alimentação.
- 4.4. A emissão das passagens é de responsabilidade do pesquisador.

**5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1. O proponente deverá cadastrar-se no sistema SIGFAPESQ por meio do link: <http://sigfapesq.ledes.net>.
- 5.2. As propostas deverão ser encaminhadas à FAPESQ pelos proponentes cadastrados conforme item 2 (CRONOGRAMA), exclusivamente via Internet, por meio do link <http://sigfapesq.ledes.net>.
- 5.3. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 3 (REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE).
- 5.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 (CRONOGRAMA).
- 5.5. Será aceita uma única proposta por proponente.
- 5.6. Deverão ser anexados eletronicamente à proposta os seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.6.1. Formulário de solicitação de auxílio para participação em eventos de alto impacto devidamente preenchido (ANEXO A);
- 5.6.2. Comprovante oficial de aceite do trabalho, no qual conste o nome do(a) autor(a) solicitante do auxílio;
  - 5.6.2.1. Na ausência do aceite, o(a) proponente deverá apresentar justificativa e previsão de aceite, encaminhando o mesmo imediatamente após a confirmação.
- 5.6.3. Cópia do trabalho a ser apresentado no evento (resumo, resumo expandido, trabalho completo);
- 5.6.4. Programação do evento;
- 5.6.5. Comprovante de vinculação do solicitante com a sua Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTI);
- 5.6.6. Cópia do passaporte, para participação em eventos internacionais;
- 5.6.7. Cópia do visto, para participação em eventos internacionais, se necessário;
- 5.6.8. Para menores de 18 anos, declaração dos pais e/ou responsáveis legais autorizando a viagem, com firma reconhecida em cartório;
- 5.6.9. Para pesquisadores com vínculo empregatício com IES ou ICTI, declaração da sua instituição de origem liberando-o de suas atividades durante o período do evento.
- 5.7. Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela FAPESQ a qualquer momento para melhor instrução do processo.
- 5.8. O proponente somente poderá ser contemplado e contratado pela FAPESQ uma única vez no âmbito das ações a que se refere este Edital.
- 5.9. A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo estipulado no item 2 (CRONOGRAMA). Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.
- 5.10. Propostas com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela FAPESQ, facultado o auxílio de consultores ad hoc e/ou de comitês de especialistas, considerando:

CRITÉRIOS	NOTA
<b>I - Qualificação do proponente</b>	
a) Doutor/Doutora	5,0
b) Mestre/Mestra	4,0
c) Graduado/Graduada	3,0
d) Estudante de graduação	2,0
<b>II - Tipo de participação no evento</b>	
a) Comunicação oral/Palestra	3,0
b) Apresentação de pôster	2,0
<b>III – Produção científica do proponente</b>	
e) 3 ou mais artigos publicados em periódicos ou; 5 ou mais trabalhos apresentados em eventos	2,0
f) Até 2 artigos publicados em periódicos ou; até 5 trabalhos apresentados em eventos	1,0

6.2 Todos os critérios serão pontuados de acordo com notas indicadas no item 6.1.

6.3 A pontuação final de cada projeto será a soma total das notas.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios de I a III, sucessivamente.

**7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>.

7.2. O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.3. Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://www.fapesq.rpp.br>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.4. O prazo para impugnação do resultado deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial do Estado, para quem porventura se sentir prejudicado pelo resultado.

**8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Presidência da FAPESQ, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.
- 8.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos no SIGFAPESQ.
- 8.3. A interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar poderá ser feita em até 5 dias consecutivos após a divulgação do resultado.
- 8.4. Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.
- 8.6. Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão conhecidas.
- 8.7. Os recursos administrativos deverão ser interpostos exclusivamente pelo proponente.

**9. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 9.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade financeira da FAPESQ.
- 9.2. A liberação dos auxílios financeiros contemplados neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESQ, por meio da assinatura de Termo de Outorga que será firmado entre a FAPESQ e o proponente (pessoa física), sendo o extrato do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 9.3. A liberação dos recursos financeiros, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ, e, no que couber, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
- 9.3.1. Para recebimento dos recursos, o proponente deverá abrir uma conta no Banco Bradesco, exclusivamente para movimentações referentes aos gastos com o evento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 9.4. A concessão do auxílio financeiro será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta aprovada, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.5. Os proponentes contemplados deverão anexar no SIGFAPESQ a seguinte documentação, para fins de contratação:
- 9.5.1. Cópia do documento de identidade;
  - 9.5.2. Cópia do CPF;
  - 9.5.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
  - 9.5.4. Comprovante de vínculo com ICTI ou IES sediadas no estado da Paraíba;
  - 9.5.5. Formulário de solicitação de auxílio financeiro para participação em eventos internacionais de alto impacto devidamente assinado;
  - 9.5.6. Termo de Outorga devidamente assinado, o qual deverá ser enviado para a sede da FAPESQ e anexado no SIGFAPESQ.
- 9.6. A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos financeiros de acordo com os termos deste Edital e com o Termo de Outorga.
- 9.7. A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 9.8. O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 9.5) no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final.
- 9.9. Quaisquer documentos entregues fora do prazo previsto no item 9.8 serão desconsiderados.

## **10. TERMO DE COMPROMISSO**

- 10.1. O proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 11.1. O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

11.2. O proponente contemplado deverá realizar a prestação de contas à FAPESQ no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ.

11.2.1. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

11.3. São considerados comprovantes para prestação de contas:

- a) Cópia dos bilhetes aéreos;
- b) Cópia de passagens terrestres, quando houver;
- c) Cópia dos comprovantes de hospedagem, quando for o caso;
- d) Cópia do comprovante de inscrição no evento;
- e) Cópia do comprovante de apresentação do trabalho;
- f) Cópia do comprovante de participação no evento.

11.4. Os beneficiários deverão, durante o evento, explicitar o apoio financeiro concedido pela FAPESQ. Um exemplar desse material de divulgação (pôster, apresentação ou imagens) deverá compor o relatório final.

11.5. No caso de o beneficiário ter sacado algum recurso e não gasto todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.

11.6. Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ os recursos financeiros recebidos, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

11.7. O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido ficará obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

## **12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1. Havendo circunstância que justifique a impugnação deste Edital, esta deverá ser dirigida à Presidência da FAPESQ.

12.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial do Estado.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

12.3. Decairão do direito de impugnar este Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. A vigência deste edital está vinculada à disponibilidade de recursos. No caso de comprometimento de todo o recurso dentro do primeiro prazo estabelecido para divulgação do resultado, a FAPESQ se reserva a encerrar o período de inscrições.

13.3. A Presidência da FAPESQ poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

13.4. O solicitante não deverá estar inadimplente com relação a nenhum de seus compromissos junto à FAPESQ, incluindo relatórios parciais e finais de projetos de pesquisa, Iniciação Científica, apoio à participação de eventos ou outros.

13.5. A desistência do proponente que vier a ter sua proposta aprovada no âmbito deste Edital deverá ser informada à FAPESQ mediante comunicação escrita.

13.6. Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir o total dos recursos financeiros eventualmente já recebidos, por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.

### **14. CLÁUSULA DE RESERVA**

14.1. A Presidência da FAPESQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Campina Grande (PB), 22 de abril de 2022**

**Roberto Germano Costa**  
**Presidente da FAPESQ**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

DADOS DO EVENTO			
Nome do Evento			
Local (cidade, país)		Data do evento:	
Tipo de Evento:			
Título do trabalho a ser apresentado:			
Modalidade do trabalho: ( ) Resumo ( ) Resumo Expandido ( ) Trabalho Completo			
Tipo de apresentação: ( ) Pôster ( ) Comunicação Oral/Palestra			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Endereço:			
Telefone:	e-mail:		
Instituição de origem:			
DADOS DE CONTA CORRENTE			
Nome do banco:			
Agência:	Conta:		

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

